



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Batayporã**

**OFÍCIO/PMB/GAB Nº 441/2022**

**Batayporã-MS, 14 de setembro de 2022.**

Senhor  
João Paulo da Silva Souza  
Presidente da Câmara Municipal  
Batayporã-MS

Senhor:

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA
15 SET 2022
PROCOLO N. 344/2022
BATAYPORÃ - MS

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº. 30/2022 que concede Subvenção Social à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Braz Sinigaglia, e autoriza a abertura de crédito adicional especial e suplementar, e dá outras providências.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a Mensagem nº 33/2022, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Desta feita, solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, atendendo às normas regimentais dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

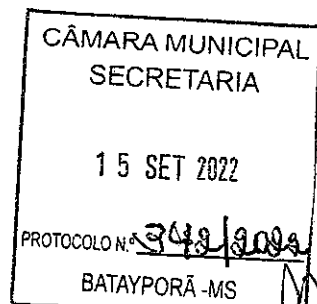
Atenciosamente,

**Germino da Roz Silva**  
**Prefeito Municipal**



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Batayporã**

**Mensagem nº 33/2022**



Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº. 30/2022 que concede Subvenção Social à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Braz Sinigália, e autoriza a abertura de crédito adicional especial e suplementar, e dá outras providências.

A presente propositura tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder, em observância aos dispositivos legais consignados na Lei Federal 4.320/64, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, subvenção social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Braz Sinigália, inscrita no CNPJ nº 15.905.060/0001-20, objetivando custear despesas com a aquisição de mobílias para execução do projeto “Adequando o Espaço da Leitura”.

Informamos aos nobres edis, que tal medida visa, com aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, atender às ações da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Braz Sinigália, uma vez que estes recursos, aplicados no projeto “Adequando o Espaço da Leitura” contribuirá para o fortalecimento de ações educativas que visem a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes como protagonistas, leitores e produtores textuais nos diversos aspectos dos Letramentos, seja no âmbito da apreensão e da utilização social dos textos (orais, escritos, visuais) seja pela compreensão da execução desses textos nas suas multimodalidades e diversidade cultural.

Por oportuno, neste mesmo Projeto de Lei, estamos solicitando autorização para a criação de crédito especial e suplementar no valor de 6.000,00 (seis mil reais) no Orçamento Municipal do Exercício de 2022, utilizando recursos provenientes de superávit financeiro e/ou excesso de arrecadação, observado o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/1964.

Ademais, cabe informar que os recursos necessários para o atendimento ao proposto no Projeto de Lei, correrão à conta do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foi analisado, discutido e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



## Estado do Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Batayporã


Deste modo, encaminhamos anexo o Processo de nº 5293/2022, protocolado sob o nº 34597 para fins de instrução e análise da presente propositura, quanto ao posicionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, CMDCA, bem como ao Plano de Trabalho e Projeto apresentado pela APM da Escola Estadual Braz Sinigaglia.

Assim sendo, de forma concisa, estão expostas as razões que levaram ao encaminhamento do presente Projeto de Lei, para análise e votação dessa altiva Câmara Municipal.

Diante do exposto e certos do empenho de Vossa Excelência e demais nobres Edis na aprovação do presente Projeto de Lei, renovamos protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente.

Batayporã-MS, 14 de setembro de 2022.

  
Germino da Roz Silva  
Prefeito Municipal





**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Batayporã**

*Projeto de Lei n.º 30/2022, de 14 de setembro de 2022.*

*"Concede Subvenção Social à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Braz Sinigaglia, e autoriza a abertura de crédito adicional especial e suplementar, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, em observância aos dispositivos legais consignados na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, subvenção social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Braz Sinigaglia, inscrita no CNPJ nº 15.905.060/0001-20, objetivando custear despesas com a aquisição de mobílias para execução do projeto "Adequando o Espaço da Leitura".

Art. 2º Fica também autorizado a criação de crédito especial e suplementar no valor de 6.000,00 (seis mil reais) no Orçamento Municipal do exercício de 2022, utilizando recursos provenientes de superávit financeiro e/ou excesso de arrecadação, observado o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/1964, conforme especificado abaixo, para atendimento do disposto no artigo 1º desta Lei.

07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social / SMAS  
07.93 – FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
08.243.0004.2.033 – Gestão das Atividades dos Conselhos Municipais Assistenciais  
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 14 de setembro de 2022.

  
**Germino da Roz Silva**  
**Prefeito Municipal**





Número do processo: 0005293/2022

Número único: 416.Y20.05U-Y3

Prioridade: Normal

Protocolado em: 05/09/2022 10:16

Procedência: Interna

Numero do protocolo: 34597

Súmula: CI/SMAS Nº 797/2022.

Venho, solicitar a propositura de projeto de Lei à Câmara Municipal, autorização para o repasse de auxílio financeiro, que segue.

Requerente: 20290 - Secretaria Municipal de Assistência Social

CPF do requerente:

Endereço: Área AVENIDA BRASIL Nº 1069 Bloco 1 - CEP: 79760-000

Telefone:

Complemento:

Município: Batayporã - MS

Bairro: Centro

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

*Despacho ADM.*



*Diferido*

*05/09/2022*

*Germino da Roz Silva*  
Prefeito Municipal de Batayporã  
CPF nº 039.376.251-35  
Gestão: 2021/2024

C.I. n.º 797/SMAS/2022

Ao Ilmo. Sr.  
**GERMINO DA ROZ SILVA**  
Prefeito Municipal de Batayporã

Prezado Prefeito,

Venho, por meio desta, à presença de Vossa Senhoria, solicitar a propositura de projeto de lei à Câmara Municipal local pleiteando autorização para o repasse de auxílio financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), à título de Subvenção Social, à Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Braz Sinigaglia, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 15.905.060/0001-20, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Batayporã, na sexta reunião extraordinária, realizada no dia 02 de agosto de 2022, na sede desta Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovou o projeto intitulado “Adequando o Espaço da Leitura” para custear a aquisição de mobílias para execução do referido projeto.
2. Após analisar a documentação apresentada pela Entidade, esta Secretária manifesta-se, neste ato, favorável pela parceira, havia vista que a APM da EE Braz Sinigaglia trata-se de organização da sociedade civil e oferece relevantes atividades ligadas à cultura e à arte para crianças e adolescentes, bem como possui registro no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Batayporã, sob a inscrição nº 002/2022.
3. A aquisição das mobílias pretendidas pela Entidade é necessária para dar continuidade no trabalho desenvolvido, que consiste no ensino e prática da leitura. É importante ressaltar que a leitura é fundamental para o desenvolvimento do cidadão e está ligado a educação e a cultura, que são direitos assegurados na Constituição Federal de 1988.

Constituição Federal:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

[...]

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

[...]

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

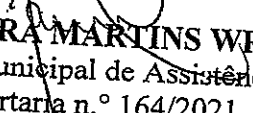
4. Diante do exposto, encaminho a presente C.I. à Vossa Senhoria para deliberação.

5. Segue em anexo, os seguintes documentos: i) Cópias das Atas nº 012/2022 do CMDCA de Batayporã e ii) Cópia do Plano de Trabalho.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Batayporã, MS, 01 de setembro de 2022.



**MAYNARA MARTINS WRUCK**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria n.º 164/2021



# CMDCA - BATAYPORÃ - MS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.242/1991

Lei Municipal nº 1222/2019

1 ATA 012 – SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE  
2 E DOIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
3 ADOLESCENTE – CMDCA

*Silvia*

4 Às oito horas do dia dois de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Secretaria  
5 Municipal de Assistência Social, foi realizada a sexta reunião extraordinária do Conselho  
6 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e na qual compareceram os  
7 seguintes conselheiros: Marilza de Souza Breguedo, Eliane Alves da Costa, Felipe Alves  
8 Rodrigues, Solange da Silva, Aberilza Correa de Souza e Glaucia Patrícia Bravin de Sá.  
9 Também compareceram a Coordenadora de Proteção Social Especial, Leticia Giovanni Silva e  
10 o Assessor Técnico I, Alberto Tolotti Leite. A reunião teve por objetivo apreciar as propostas  
11 de alterações nos três projetos em andamento e financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos  
12 da Criança e do Adolescente, os quais: 1) “Projeto Via Solidária ‘Transformando o presente e  
13 projetando o futuro dos jovens’”; 2) “Readequação das Paredes Internas da Associação de Pais  
14 e Amigos dos Excepcionais ‘Escola Luz do Amanhã’”; e 3) “Adequando o Espaço da Leitura”.  
15 A conselheira Eliane Alves da Costa, autora do “Projeto Via Solidária ‘Transformando o  
16 presente e projetando o futuro dos jovens’”, esclareceu que foram necessárias algumas  
17 modificações no projeto, pois, anteriormente, estava prevista a locação de alguns itens, contudo,  
18 após o levantamento preliminar dos preços, verificou-se que a compra/aquisição de tais itens  
19 seria economicamente mais viável. Todos os conselheiros presentes aprovaram as alterações no  
20 supracitado projeto. Dando continuidade, a conselheira Glaucia Patrícia Bravin de Sá, autora  
21 do projeto “Adequando o Espaço da Leitura” solicitou alteração no valor do financiamento do  
22 projeto, anteriormente aprovado em R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscientos reais), pois em  
23 decorrência da demora para a transferência de fundos, faz-se necessário um realinhamento do  
24 valor de repasse. A conselheira argumentou que fez novas consultas de preços e que será  
25 preciso, no mínimo, o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para adquirir os bens necessários  
26 para a execução do projeto. Em face dessa justificativa, os Conselheiros presentes aprovaram a  
27 alteração de valor do mencionado projeto. Por último, foi analisado o projeto “Readequação  
28 das Paredes Internas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais ‘Escola Luz do  
29 Amanhã’”, anteriormente discutido na terceira e quarta reunião extraordinária deste Conselho  
30 no ano de dois mil e vinte e um. As propostas de alterações consistiram: 1) na substituição do  
31 título do projeto para “‘Reforma em caráter especial’ da Associação de Pais e Amigos dos  
32 Excepcionais de Batayporã”, por ser mais adequado ao objeto; 2) na correção de seu objeto

*EF*  
*EF*  
*EF*  
*EF*  
*EF*





# CMDCA - BATAYPORÃ - MS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.242/1991

Lei Municipal nº 1222/2019

33 para readequação das paredes internas e dos forros, como medida de proteção contra incêndios,  
34 em cumprimento da notificação de número oito do ano de dois mil e vinte do Corpo de  
35 Bombeiros (nº 008/3ª SGBM/IND/2020) e ofício de número duzentos e quarenta e três, oriundo  
36 do Ministério Público Estadual (nº 0243/2020/PJ/BIP); e, por fim, 3) na atualização do valor de  
37 R\$ 38.070,00 (trinta e oito mil e setenta reais) para R\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil, duzentos  
38 e cinquenta reais), já que necessário para execução do projeto. Após razoável deliberação, os  
39 conselheiros presentes aprovaram todas as alterações propostas no projeto da APAE.  
40 Concluídos os trabalhos, deu-se por encerrada a reunião e eu, Lindalva Teixeira da Silva,  
41 Secretária Executiva deste Conselho, redigi a presente ata que segue assinada por mim e pelos  
42 conselheiros presentes.  
43 Lindalva Teixeira da Silva  
44 Marilza de Souza Breguedo  
45 Eliane Alves da Costa  
46 Solange da Silva  
47 Felipe Alves Rodrigues  
48 Aberilza de Souza Correa  
49 Glaucia Patrícia Bravin de Sá

*Lindalva Teixeira da Silva*  
*Eliane A. Costa*  
*Solange da Silva*  
*Felipe Alves*  
*Aberilza Correa de Souza*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL

PLANO DE TRABALHO  
DESCRIÇÃO DO PROJETO

ANEXO I

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE

APM DA ESCOLA ESTADUAL BRAZ SINIGÁGLIA

02 - EXERCÍCIO  
2021

03 - UF  
MS

04 - CNPJ  
15.905.060/0001-20

05 - ÁREA DE ATENDIMENTO (PROGRAMA)

Apoio e Fiscalização da Educação


06 - ÓRGÃO FINANCIADOR

07 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO

O projeto da adequação da sala de leitura, visa tornar o ambiente mais agradável e acolhedor para as crianças e adolescentes, aproximando-os do universo da leitura. Ler é uma atividade instrucional que garante a aquisição de conhecimentos diversos e distancia o leitor das situações cotidianas de exposição a fatores de risco. Todo ser humano tem direito ao acesso à Literatura. Para a Literatura, não há invisibilidade; com ela e nela, todo ser é visto e a humanização acontece. Atualmente a sala de leitura é um espaço pouco frequentado devido a falta de adequação do espaço, não há mesas e cadeiras adequadas e os livros encontram-se minimamente organizados, sendo necessário dispor de mais prateleiras para facilitar a visualização e manuseio dos mesmos.

18 - MOTIVO/JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A adequação do espaço de leitura é um anseio para buscar o exercício da prática da leitura pelos estudantes, a fim de ampliar o horizonte e as perspectivas de novas conquistas. Ter um espaço que seja agradável e acolhedor é o início do desenvolvimento de estratégias que motive os estudantes a mergulhar no universo literário, dispondo para isso de mesas, cadeiras e prateleiras que possibilitem a organização dos títulos.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>CADASTRO DO CONVENENTE, DO DIRIGENTE E ORDENADOR DE DESPESA</b>	<b>ANEXO III</b>
--	---	--	------------------

**II - IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPE**

<b>08 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE</b> <b>APM DA ESCOLA ESTADUAL BRAZ SINIGÁGLIA</b>				<b>09 - CNPJ</b> <b>15.905.060/0001-20</b>	<b>10 - UF</b> <b>MS</b>
<b>11 - ENDEREÇO COMPLETO</b> <b>RUA ARLINDO RAMOS, 1811</b>		<b>11 - MUNICÍPIO</b> <b>BATAYPORÃ</b>	<b>13 - CEP</b> <b>79760-0000</b>		
<b>14 - CX POSTAL</b>	<b>15 - DDD/ TELEFONE</b> <b>(67) 3443-1025</b>	<b>16 - FAX</b>	<b>17 - E-MAIL</b> <b>eebs@sed.ms.gov.br</b>		


**III - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

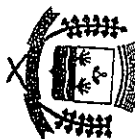
<b>18 - NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO / ENTIDADE</b> <b>Helenita Alves da Costa</b>			<b>19 - CPF</b> <b>847.412.521-91</b>	
<b>20 - CARGO OU FUNÇÃO</b> <b>PRESIDENTE DA APM</b>	<b>21 - RG N.º</b> <b>782751</b>	<b>22 - DATA DA EXPEDIÇÃO</b>	<b>23 - ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> <b>SSP/MS</b>	
<b>23 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO</b> <b>RUA JOÃO TOLOTTI, 271</b>		<b>25 - MUNICÍPIO</b> <b>BATAYPORÃ</b>	<b>26 - UF</b> <b>MS</b>	<b>27 - CEP</b> <b>79760-000</b>
<b>28 - DDD/ TELEFONE</b>	<b>29 - CELULAR</b> <b>(67) 99952.1131</b>	<b>30 - E-MAIL</b>		

**IV - IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

<b>31 - NOME DO ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO / ENTIDADE</b> <b>GLAUCIA PATRICIA BRAVIN DE SÁ</b>			<b>32 - CPF</b> <b>954.821.131-91</b>	
<b>33 - CARGO OU FUNÇÃO</b> <b>DIRETORA</b>	<b>34 - RG N.º</b> <b>1129133</b>	<b>35 - DATA DA EXPEDIÇÃO</b>	<b>36 - ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> <b>SEJUSP/MS</b>	
<b>37 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO</b> <b>Rua Elpídio Lucas Arantes, 805</b>		<b>38 - MUNICÍPIO</b> <b>BATAYPORÃ</b>	<b>39 - UF</b> <b>MS</b>	<b>40 - CEP</b> <b>79760-000</b>
<b>41 - DDD/ TELEFONE</b>	<b>42 - CELULAR</b> <b>(67)99806.1110</b>	<b>43 - E-MAIL</b>		

**45 - AUTENTICAÇÃO**

<b>LOCAL:</b>		
<b>BATAYPORÃ/MS</b>	<b>DATA</b> <b>15/08/2022</b>	
<p style="text-align: center;">   <b>CARIMBO E ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL</b>  <b>Helenita Alves da Costa</b>  <b>CPF 847.412.521-91</b>  <small>Presidente da APM da EE. Braz Sinigaglia</small> </p>		
<b>OBSERVAÇÃO: NA HIPÓTESE DE HAVER OUTRO PARTICIPE DEVERÁ SER PRESENTADO O ANEXO III.</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE TRABALHO  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO


ANEXO IV

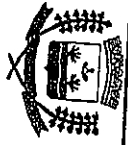
46 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE

APM DA ESCOLA ESTADUAL BRAZ SINIGÁGLIA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

47 - N.º DO CONVENIO	48 - N.º DO PROCESSO	49 - EXERCÍCIO
50 - CNPJ		2021
15.905.060/0001-20		51 - UF
		MS

52-META	53 - ETAPA/FASE	54 - ESPECIFICAÇÃO	55 - INDICADOR FÍSICO	56 - PREVISÕES DE EXECUÇÃO	57 - NATUREZA DA DESPESA	58 - ESPECIFICAÇÃO	59 - CONCEDEENTE	60 - PROPONENTE	61 - SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)
			UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO			
01	1.1	Mesas redondas com 4 cadeiras		02					
01	1.2	Estantes para biblioteca, dupla com 10 prateleiras em aço chapa 24		02					
PLANO DE APLICAÇÃO									
TOTAL GERAL									
SUBTOTAL PARA CATEGORIA ECONOMICA									
TOTAL GERAL									
62 - AUTENTICAÇÃO									
DATA	HELENITA ALVES DA COSTA								
15/08/2022	Presidente								
Nome e Cargo do Dirigente ou representante legal			ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL						
			 Helena Alves da Costa						
			CPF: 897.412.521-91 Presidente da APM da EE. Braz Sinigaglia						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ANEXO V

63 - NOME DO ORÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE  
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS

64 - AÇÃO

65 - N.º DO PROCESSO

CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)		68 - MESES											
66 - ANO	67 - META	JANEIRO	FEB	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SET.	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2022	1.1									1.980,00			
2022	1.2									3.600,00			

69 - TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)

70 - ANO	71 - META	72 - MESES												R\$ 5.580,00		
		JANEIRO	FEVEREI RO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SET	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO			


73 - TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO PROPONENTE (EM R\$ 1,00)

74 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS

75 - AUTENTICAÇÃO

DATA  
15/08/2022

HELENITA ALVES DA COSTA

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL  
  
 Helenita Alves da Costa  
 CPF 847.412.521-91  
 Presidente da APM da  
 EE Brás Sinaglia

**J.L CARAIS**  
MOVEIS E BRINQUEDOS

J.L CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME  
CHACARA TRES IRMAOS, 866 Oasis  
TUPI PAULISTA / SP CEP 17930-000  
CNPJ: 09.413.435/0001-32 I.E: 292.106.442.119

Cliente: APM da EE Braz Sinigaglia  
Endereço: Rua Artludo Ramos, 1811 Centro  
Cidade: Batayporã - MS  
Telefone: (67) 3443-1025  
CNPJ: 15.905.060/0001-20

ORÇAMENTO

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marcu	Valor	Total
1	2	Unid.	Mesas redondas com 4 cadeiras			
2	2	Unid.	Estantes para biblioteca, dupla com 10 prateleiras em aço chapa 24		R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
3					R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
<b>TOTAL</b>						R\$ 5.580,00

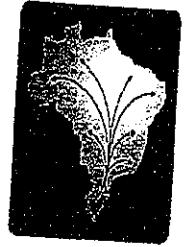
TUPI PAULISTA, SP 09 DE AGOSTO DE 2022.

*J. L. Carais*  
09.413.435/0001-32  
J. L. CARAIS MÓVEIS E  
BRINQUEDOS LTDA. - EPP  
Chacara Tres Irmaos, 866  
Batayporã - MS CEP 17930-000  
TUPI PAULISTA - SP



# SUPER SONIC

ENDEREÇO: Rua Inglaterra Nº1150 - Frei Moacir III - DRACENA-SP  
 CIDADE: DRACENA SP - CEP: 17.900-000  
 E-mail: supersonicbrasil@outlook.com  
 CNPJ: 07.877.529/0001-37 I.E. 292.045.666.118



DATA:  
 REPRESENTANTE: José Renato  
 CONTATO:

08/08/2022

### DADOS DO CLIENTE

RAZAO SOCIAL: APM da EE Braz Sinigaglia  
 CNPJ: 15.905.060/0001-20  
 CIDADE: Batayporã/MS  
 ENDEREÇO: Rua Arlindo Ramos, 1811 Centro

CONTATO: (67) 3443-1025  
 CEP:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	REF.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	2	Mesas redondas com 4 cadeiras			R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00
2	2	Estantes para biblioteca, dupla com 10 prateleiras em aço chapa 24			R\$ 1.889,00	R\$ 3.778,00
3						R\$ 0,00
4						R\$ 0,00
5						R\$ 0,00
6						R\$ 0,00
7						R\$ 0,00
8						R\$ 0,00
9						R\$ 0,00
10						R\$ 0,00
11						R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 6.158,00</b>
<b>DESCONTO</b>						
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 6.158,00</b>

Este orçamento tem validade de 30 dias.

07.877.529/0001-37  
 SUPER SONIC DO BRASIL LTDA-ME  
 Rua Inglaterra, 1.150  
 Frei Moacir III - CEP: 17900-000  
 DRACENA - SP

**M.G.B. COMERCIAL EIRELI - EPP**

**Orçamento 2022**

**Data: 09/08/2022**

**APM DA EE BRAZ SINIGAGLIA**

**Cidade: BATAYPORÃ/MS**

**Contato:**

**M.G.B. COMERCIAL EIRELI - EPP**

**CNPJ: 36.239.109/0001-23**

**Insc. Estadual: 28.446.563-1**

**End: R. Manacá, 620 - Portal Residence**

**CEP 79950-000 Naviraí MS**

**Contato: (67) 996293885**

**ORÇAMENTO**

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Valor Unit.	Valor Total
1	uni	2	MESAS REDONDA COM 4 CADEIRAS	1.300,00	2.600,00
2	uni	2	ESTANTES PARA BIBLIOTECA, DUPLA COM 10 PRATELEIRAS EM AÇO	R\$ 1.910,00	3.820,00
3	uni		CHAPA 24		
4	uni				
5	uni				
6	uni				
7	uni				
8	uni				
9	uni				
10	uni				
11	uni				
				<b>R\$ 2.509,00</b>	<b>R\$ 6.420,00</b>

**CNPJ: 36.239.109/0001-23**  
Inscr. Est. 28.446.563-1  
M.G.B. COMERCIAL EIRELI - EPP  
RUA MANACA, 620 PORTAL RESIDENCE  
CEP 79.950-000 NAVIRAÍ MS  
FONE: (67) 99629-3685